



## PROJETO DE LEI N. 114/2021

PROPONENTES: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPELO E DEPUTADA THEREZINHA RUIZ

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

**CONCEDE** o Título de Cidadão do Amazonas,  
ao Sr. Sidney Netto.

## PARECER

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de n. 114/2021, proposta pelas Deputadas Alessandra Campelo e Therezinha Ruiz, no dia 10 de março de 2021, com o objetivo de conceder o Título de Cidadão do Amazonas, ao Sr. Sidney Netto.

Seguindo o trâmite legislativo, o projeto foi enviado a esta Comissão Especial, para opinar sobre a concessão do título de Cidadão do Amazonas, constante no referido projeto de lei, mediante emissão de parecer sobre a matéria.

É o breve relatório. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei n. 114/2021, proposta pelas Deputadas Alessandra Campêlo e Therezinha Ruiz, submete à aprovação desta Casa de Leis a concessão do Título de Cidadão do Amazonas, ao Sr. Sidney Netto.

Uma vez contextualizada a matéria em exame, passemos à análise dos aspectos aos quais cabem a esta Comissão se manifestar.

É inegável, portanto, o conteúdo meritório deste projeto, que busca homenagear o Sr. Sidney Netto, que nasceu em Jundiaí - SP.

Conforma consta na justificativa do projeto, o Sr. Sidney, possui graduação em Educação Física pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1971), mestrado em Educação Física pela Universidade de São Paulo (1987) e doutorado em Ciências do Desporto pela Universidade do Porto (2001). Está aposentado como Professor Associado III da Universidade Federal do Amazonas.

Foi aprovado em Primeiro Lugar no Concurso Público para Professores do Ensino Médio – Fundação Educacional do Distrito Federal de Ensino – 1973 e também em Primeiro Lugar no Concurso Público para Professores do Ensino Superior da Universidade do Amazonas, Instituto de Ciências Biológicas/Departamento de Educação Física – Nomeado em 07/06/1993.





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**  
**Comissão Especial**

Seu vasto conhecimento na área de Educação Física fez com que ele recebesse Diplomas de Honra ao Mérito Profissional.

Nesse sentido, após detida análise dos autos, quanto aos aspectos formais de admissibilidade, os quais atuam como condição de procedibilidade da proposta, forçoso reconhecer que restaram preenchidos todos os requisitos de constitucionalidade, estando a proposição em análise em sintonia com as disposições constitucionais pertinentes, seja no que tange ao princípio da reserva legal, seja no tocante à iniciativa para a instauração do procedimento de elaboração legislativa.

Nesse fluxo de ideias, entendo que o projeto afigura-se materialmente constitucional, vez que se encontra adequado e em perfeita harmonia com as regras jurídicas positivas e os princípios previstos, explícita ou implicitamente, na Carta Política federal e estadual.

Por fim, salienta-se que, no que atina à técnica legislativa, verifica-se que o inteiro teor desta proposição obedece às regras de boa redação e da técnica legislativa, previstas na Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, estando o projeto em exame devidamente sistematizado e livre de obscuridade e erros materiais.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos formais exigidos pela ordem constitucional e regimental, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei de n. 114/2021.

É o parecer.

Manaus, 18 de novembro de 2021.

**DEPUTADO CARLINHOS BESSA**  
**Relator**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ASSINATURAS DIGITAIS**

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 18/11/2021 11:48:52  
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 18/11/2021 11:27:50  
MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 18/11/2021 11:27:32

